

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA SUPAB N.º 3, DE 10/02/2022

A **SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO SOCIAL (SUPAB) DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

DECIDE:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem como fiscais titular e suplente, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021 (SEI nº 18977987), celebrado entre a Conab e o Ministério da Cidadania.

a) **Rafael Flores Soares** – Gerente de Parcerias Institucionais;

b) **Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda** – Superintendente de Abastecimento Social.

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato entra em vigor, retroativamente, a partir de 9/12/2021, data de celebração do referido TED.

DIRACY BETÂNIA CAVALCANTE LEMOS LACERDA

Superintendência de Abastecimento Social

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **DIRACY BETANIA CAVALCANTE LEMOS LACERDA**, **Superintendente de Área - Conab**, em 10/02/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20047088** e o código CRC **2B4BB777**.